



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"



PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 015/2023

ORIGEM: INTERNA (PODER LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 303/2015 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

I - RELATÓRIO

Consta para análise na Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder Legislativo Municipal, a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 015/2023, de 29 de maio de 2023**, de autoria do Vereador Daniel Borges Pinto, que **"ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 303/2015 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

II- ANÁLISE

A presente Indicação de Projeto de Lei obedeceu à técnica legislativa e não sofreu emendas.

Ante o exposto, considero a Indicação de Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito deve ser acolhido.

III- VOTO

Face ao exposto, considero a Indicação de Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito, o acolho. **MEU PARECER É FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de junho de 2023.


Edinelson Alves da Silva
Vereador/Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O vereador/Presidente e o vereador/Membro da Comissão de Constituição e Justiça concordam com o parecer do Relator e opinam unanimemente pela Constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, pela aprovação da presente Indicação de Projeto de Lei nº 015/2023, de 29/05/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de junho de 2023.


Cláudio Castelo Branco de Sousa Júnior
Vereador/Presidente

José Erisvaldo Jucá da Silva
Vereador/Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
 CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
 "LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 015/2023

ORIGEM: INTERNA (PODER LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 303/2015 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

I - RELATÓRIO

Consta para análise na Comissão de Economia e Finanças, deste Poder Legislativo Municipal, a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 015/2023, de 29 de maio de 2023**, de autoria do Vereador Daniel Borges Pinto, que "**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 303/2015 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**"

Como Relator, opino pela aprovação da presente Indicação de Projeto de Lei.

II- VOTO

Face ao exposto, **MEU PARECER É FAVORÁVEL A APROVAÇÃO da Indicação de Projeto de Lei nº 015/2023, de 29.05.2023.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de junho de 2023.


Rosivaldo Barbosa de Lima
 Vereador/Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Vereador/Presidente e o Vereador/Membro desta Comissão opinam em concordar na íntegra com o parecer do Relator e pela aprovação da presente Indicação de Projeto de Lei nº 015/2023, de 29/05/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de junho de 2023.

José Erisvaldo Jucá da Silva
Vereador/Presidente


Edinelson Alves da Silva
Vereador/Membro